PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 | Ano XX | Edição 2184 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 11
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL

Comunicamos o deferimento do cancelamento da suspensão da Inscrição Municipal nº 30.672 - CNPJ 49.346.394/0001-23 para o exercício de 2025, conforme Protocolo nº 11858/2025.

Selma Tedeschi Luvizotto
Analista do Executivo - Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2025

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente as METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 48 da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Data: 25 de Setembro de 2025.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense, 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 2025791/2025A - Instituto Ruiz Servicos Medicos S/S Ltda

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 10 de Setembro de 2025
TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03520/2025
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o **arquivamento** dos autos.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Sindicante, bem como a Secretaria Municipal de Educação para que providencie o necessário para o cumprimento da recomendação contida no pertinente relatório.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 11 de julho de 2025.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000009/2025
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o cumprimento das recomendações, e após, o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior os membros da Comissão Sindicante.

3. A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos deve providenciar o necessário para o cumprimento das recomendações constantes no pertinente relatório.

4. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

5. Publique-se.

Amparo, 18 de março de 2025.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00916/2024
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que seja expedida recomendação para que a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação providencie o necessário nos termos do pertinente relatório final, e após a realização da mencionada recomendação, o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Sindicante, o Gabinete do Sr. Prefeito, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 15 de outubro de 2024.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 245 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de SUPERVISOR

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **ADEMIR CORREA**, portador do CPF sob o nº 187.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de SUPERVISOR, junto à Secretaria Municipal de Saúde, padrão salarial CCP-2, criado pela Lei de nº 4337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor, executar a programação e implementação de ações específicas e a operacionalização de processos de trabalho inerentes à sua área de atuação; orientar seus subordinados na execução de suas atividades; coordenar os trabalhos afetos ao local de sua lotação; preparar informações e demonstrativos sobre serviços executados e suas necessidades; prestar assistência e orientações aos subordinados e superiores; promover o planejamento de ações de sua área de atuação de modo a alcançar as metas e os objetivos de Governo; identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas de sua área de atuação; responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão; executar outras tarefas correlatas..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 10 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 02/09/2025, foi convocada **MARIANA APARECIDA CAVARSAN**, aprovada em **57°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos e manifestou seu não interesse na vaga, sendo assim desclassificada.

Em 02/09/2025, foi convocada **ANDREZA MONIQUE TOMAZ DE SOUZA**, aprovada em **58°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 02/09/2025, foi convocada **FERNANDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, aprovada em **59°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

ELAINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, aprovada em **60º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **02/09/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00908/2025.

LUCIANA FERREIRA MORO, aprovada em **61º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **10/09/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00908/2025.

GEOVANA APARECIDA FRARE, aprovada em **62º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **10/09/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00908/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADIS E FECHAMENTO PARA TODOS OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS LOCAÇÕES,** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA.** CNPJ nº 09.687.470/0001-40, **R A DOS SANTOS E K EVENTOS**, CNPJ nº 20.625.996/0001-38 e **MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA.**, CNPJ nº 53.942.700/0001-61, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 063/2025, Processo de Compra nº 00848/2025.

EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA. CNPJ nº 09.687.470/0001-40

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) - 1ª LOCAÇÃO Grade de contenção com cada unidade medindo 2 metros de largura por 01 metro de altura com pés de apoio separados e em ferro galvanizado	1.000	SERV	R$ 22,50	R$ 22.500,00
02	GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) - 2ª LOCAÇÃO Grade de contenção com cada unidade medindo 2 metros de largura por 01 metro de altura com pés de apoio separados e em ferro galvanizado	3.000	SERV	R$ 3,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 31.500,00					
LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QTDE.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	TENDA 10X10 - 1ª LOCAÇÃO Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixados nos pés, com estrutura de aço na corcinza ou grafite e apoio de madeira.	100	SERV	R$ 1.175,00	R$ 117.500,00
02	TENDA 10X10 - 2ª LOCAÇÃO Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixados nos pés, com estrutura de aço na corcinza ou grafite e apoio de madeira.	300	SERV	R$ 30,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 126.500,00					

R A DOS SANTOS E K EVENTOS, CNPJ nº 20.625.996/0001-38

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QTDE.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	TENDA 4X4 - 1ª LOCAÇÃO Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 4x4 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixados nos pés,com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	200	SERV	R$ 601,00	R$ 120.200,00
02	TENDA 4X4 - 2ª LOCAÇÃO Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 4x4 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixados nos pés,com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	600	SERV	R$ 103,00	R$ 61.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 182.000,00					
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QTDE.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	TENDA 5X5 - 1ª LOCAÇÃO Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixados nos pés, com estrutura de aço na corcinza ou grafite e apoio de madeira.	1.000	SERV	R$ 295,00	R$ 295.000,00
02	TENDA 5X5 - 2ª LOCAÇÃO Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixados nos pés, com estrutura de aço na corcinza ou grafite e apoio de madeira.	600	SERV	R$ 200,00	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 415.000,00					
LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QTDE.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	TENDA 6X6 - 1ª LOCAÇÃO Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 6x6 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixados nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	600	SERV	R$ 457,96	R$ 274.776,00

02	TENDA 6X6 - 2ª LOCAÇÃO Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 6x6 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixados nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	1.200	SERV	R$ 165,10	R$ 198.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 472.896,00					

MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA., CNPJ nº 53.942.700/0001-61

LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QTDE.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FECHAMENTO METÁLICO 1ª LOCAÇÃO Serviço de fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo 2,20 metros de alturax 2 metros de comprimento, com travamento, fechamento deverá ser acompanhado com mãode obra de instalação.	350	SERV	R$ 40,02	R$ 14.007,00
02	FECHAMENTO METÁLICO 2ª LOCAÇÃO Serviço de fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo 2,20 metros de alturax 2 metros de comprimento, com travamento, fechamento deverá ser acompanhado com mãode obra de instalação.	2.000	SERV	R$ 7,97	R$ 15.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.947,00					

1. **Prazo de execução:** A Secretaria solicitante deverá informar, com prazo de antecedência de 03 (três) dias, a data, local e horário do evento. A contratada deverá entregar os equipamentos instalados e prontos com pelo menos, 3 (três) horas de antecedência do horário de realização do evento.
2. **Local de execução:** Os eventos ocorrerão dentro do Município de Amparo/SP e seus distritos.
3. **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados a cada serviço prestado, após atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
4. **Vigência da ata de registro de preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL TOALHA E ADOÇANTE PARA ABASTECIMENTO DO ESTOQUE DOS ALMOXARIFADOS CENTRAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: RODRIGO TONELOTTO CNPJ nº 02.514.617/0001-50, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 024/2025.

RODRIGO TONELOTTO						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	2.000	FRASCO	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO 100ML	ASSUGRIN	R$ 2,99	R$ 5.980,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.980,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais, devendo ser efetuadas em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais:

Almoxarifado Central, situado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 – Centro, Amparo/SP, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira (agendado pelo telefone - (19) 3808-9320) de acordo com o Calendário Oficial do Brasil (exceto feriados e pontos facultativos).

Almoxarifado da Educação, situado na Rua Joaquim Moreira, nº 30 – Jardim Moreirinha, Amparo/SP, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil (exceto feriados e pontos facultativos).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

_____
Julio Cesar Camargo
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

_____
Sergio Jose Fagundes Junior
Secretário Municipal de Educação

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO PADRONIZADO (CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG)**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ nº **25.101.524/0001-08**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 054/2025.

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	60.000	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	OSTEONEO/BEDALM 500MG DE CALCIO ELEMENTAR	R$ 0,043	R$ 2.580,00
VALOR TOTAL					R$ 2.580,00	

1. **Prazo de entrega:** As entregas serão parciais conforme necessidade da Secretaria solicitante, devendo os itens serem entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços. Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual. Para o caso de descumprimento de

quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

.....

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº: 082/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais automatizados de Imunologia/Hormônios e Marcadores Tumorais, Hematologia e Bioquímica com fornecimento dos insumos necessários para execução de exames laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Informamos que o supracitado certame está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência.

.....

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

Processo: 1545/2025

Referente: Decisão sobre impugnação à Edital

Impugnante: LEGRASS GESTAO DE OBRAS E COMERCIO LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico nº 079/2025

Abertura: 11/09/2025 às 09h00

Considerações iniciais

A empresa LEGRASS GESTAO DE OBRAS E COMERCIO LTDA apresentou impugnação contra o edital do Pregão Eletrônico nº 079/2025, cujo objeto se refere a aquisição de Grama Sintética com mão de obra para substituição da grama sintética instalada na quadra de futebol Society do Centro Esportivo Jonas da Silveira Cunha.

A impugnação foi apresentada no prazo estabelecido pelo art. 164 da Lei Federal de nº 14.133/21 e, portanto, tempestiva; assim, recebo, fundamento e ao final, decido.

A impugnante alega, em síntese, as seguintes inadequações:

I) a justificativa não se encontra juntada ao edital nem é apresentada de forma acessível, o sigilo sem justificativa escrita e disponível ao público abre espaço para: a) impossibilidade de fiscalização prévia por órgãos de controle e interessados; b) violação do dever de motivação dos atos administrativos;

II) estipular, de forma clara e objetiva, o momento em que a ficha técnica deverá ser apresentada e o procedimento adotado para garantir (ou declarar a impossibilidade de) sua anonimização;

III) fixar prazo máximo para envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação (sugestão: 2 (duas) horas ou outro prazo objetivo fundado e motivado), com previsão de justificação motivada para qualquer prazo diverso;

IV) exigir, para fins de habilitação econômico-financeira ou verificação de ME/EPP, o balanço patrimonial (último exercício) ou, subsidiariamente, documentos que comprovem a receita bruta do exercício anterior, nos termos da legislação aplicável.

É o resumo do básico.

No mérito, a impugnação é improcedente.

Fundamentação

Sobre a justificativa de orçamento sigiloso, ela se encontra nos autos do processo administrativo de licitação, até porque embora a legislação exige que o valor sigiloso seja justificado, o que se faz necessário divulgar publicamente é apenas a informação de que os valores estão sob sigilo.

Aliás, neste sentido, a cláusula 14, item 14.9. do edital: *"valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação está fundamentado em justificativa constante no processo licitatório."*

Além disso, orçamento sigiloso na fase antecedente a abertura do certame tem por objetivo evitar que as propostas ou lances efetuados na licitação gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração, obrigando às empresas participantes a oferecerem um preço realmente competitivo, o que oferece maior vantajosidade e a apresentação de propostas mais realistas em relação ao mercado, já que não há a contaminação e influência das participantes ao se fixarem no valor estimado.

Por outro lado, não há exigência, no edital, de apresentação de capital social mínimo na qualificação econômico-financeira e, portanto, o fato de o orçamento está sob sigilo não compromete, sob qualquer aspecto, a participação de interessados.

Em relação ao momento em que a ficha técnica/prazo, anota-se que a mesma não constam da relação dos documentos relativos à qualificação técnica, até porque se assim o fosse, certamente traria prazo expresso para sua apresentação. No caso em análise, ela somente será exigida se pertinente e se requisitada pelo Pregoeiro; na ocasião, será estabelecido prazo que poderá variar, conforme a complexidade do certame e seu andamento.

De qualquer forma, em vista aos princípios da igualdade, impessoalidade e julgamento objetivo, uma vez estabelecido, será uma regra única (uniforme) para todos os licitantes. Destaca-se ainda que o tema está inserido no contexto da diligência que poderá ser realizada pelo Pregoeiro, conforme estabelecido no edital em suas cláusulas 5., itens 5.20., 5.20.1., 5.21. e cláusula 6., item 6.15., além de expressa previsão nos artigos 42, § 2º, 59, § 2º e 64, todas da Lei 14.133/21.

Já em relação a possibilidade de exigência de balanço patrimonial, importante anotar que o objeto do certame se refere a registro de preços para aquisição (eventual) de grama sintética para atendimento de demanda pontual, ou seja, não se trata de objeto complexo ou que envolve elevado investimento de mão de obra; além disso, na condução inicial para formalização do certame, o responsável da respectiva Secretaria, não entendeu pela necessidade de tal exigência.

Por seu turno, importante esclarecer que o art. 69 da Lei 14.133/21, estabelece os limites para exigência de habilitação econômico-financeira dos licitantes, com

parâmetros que deverão ser justificados no processo de licitação, ou melhor, se trata de uma prerrogativa da Administração em exigir ou não, desde que atendidos os parâmetros legais máximos.

Dispositivo

Diante de todo o exposto, conheço a impugnação apresentada pela empresa LEGRASS GESTAO DE OBRAS E COMERCIO LTDA por ser tempestiva, e no mérito julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** para manter inalterados todos os termos e as exigências estabelecidas no edital, assim como a sua data de encerramento para o dia **11/09/2025 às 09h00**.

Intime-se.

Cumpra-se.

Amparo, 10 de janeiro de 2025.

Douglas Henrique da C. Magalhães

Pregoeiro

.....

PORTARIA Nº 243 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **WANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº 303.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 129 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Cessar Gratificação de Função à servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Cessar**, o exercício da Gratificação de função, concedida à servidora CARLA CRISTINA SILVA TRANCOLIN, matrícula 7216, pela portaria n° 120 de 03 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo,09 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CONTRATO Nº 219/2025

Autorizado no

Processo Licitatório nº 0023/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALCANTARA CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

CONTRATADA: ALCANTARA CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 53.767.074/0001-14.

CONTRATO Nº: 219/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO A SER EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$109.490,00 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Amparo, 30 de julho de 2025

.....

ADITIVO 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Autorizado na Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, FIRMADA EM 11/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A EMPRESA GL SANTOS E CIA LTDA., PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAP (TRATAMENTO ANTIPÓ) COM TRÊS CAMADAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE REFERENTE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA UTILIZANDO-SE COMO PARÂMETRO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC.

Pelo presente aditamento, a Ata de Registro de Preços acima referenciada passa a partir de 12/09/2025, a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO -** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA PRORROGAÇÃO -** Com o presente aditamento o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/09/2025 e termo final o dia 11/09/2026.

§ 1º. Os quantitativos e valores da Ata de Registro de Preços serão renovados mediante reajuste referente a atualização monetária utilizando-se como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, passando a vigorar conforme a tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	116500	M²	Serviços de execução de aplicação de 3 camadas de TAP. (tratamento anti-pó)	R$ 31,54	R$ 39,42	R$ 4.592.866,88

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Consideram-se **ratificadas** e em plena vigência as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 02 de setembro de 2025.

RAFAEL JOSE DE CAMPOS

Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS DESTINADOS A ALUNOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS (ITENS FRACASSADOS NO PE 043/25), VISANDO ATENDER AO CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS ENTIDADES ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.612.312/0001-44, **RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 35.578.077/0001-28 e **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 26.742.152/0001-53, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 061/2025, Processo de Compra nº 01185/2025.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FORMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10ANOS Suplemento infantil a base de amoácidos livres para crianças de 1 a 10 anos- Neoadvance – lata com 400 g	20	UN	NEO ADVANCE DANONE	R$ 289,00	R$ 5.780,00

RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA., CNPJ nº 35.578.077/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	COMPOSTO LÁCTEO-LATA COM 800 G Composto lácteoMilnutri Premium – lata com 800 g	20	UN	DANONE MILNUTRI PREMIUM	R$ 128,00	R$ 2.560,00

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.742.152/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	LEITE DE CABRA EM PÓ INTEGRAL – 200 G	200	UN	CAPRILAT	R$ 36,61	R$ 7.322,00

Prazo de entrega: As entregas serão mensais e conforme a demanda, e deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades informadas pelo Departamento de Alimentação Escolar. O prazo para os fornecimentos será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas no Departamento de Alimentação Escolar localizado na Avenida Bernardino de Campos, nº 725 – Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Nº 011/2025 – CMDCA/Amparo - SP

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024, e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações,

CONSIDERANDO o documento protocolado em **05 de setembro de 2025**, pelo qual o Sr. **Jefferson de Azevedo**, Conselheiro Tutelar Titular do Município de Amparo/SP, apresentou **pedido formal de renúncia ao cargo**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Municipal nº 4.476/2024, que disciplina a vacância e sucessão no exercício da função de Conselheiro Tutelar;

DESPACHA:

1. **Defiro** o pedido formulado pelo Sr. Jefferson de Azevedo, declarando a vacância do cargo de **Conselheiro Tutelar Titular** do Município de Amparo/SP, com efeitos a partir da data do protocolo da renúncia.
2. Determino a **convocação do respectivo suplente**, para fins de posse e exercício, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar, nos termos da legislação vigente.
3. Comunique-se ao Conselho Tutelar, à Secretaria Executiva dos Conselhos e demais órgãos competentes, para ciência e adoção das providências cabíveis.
4. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Amparo, 05 de setembro de 2025.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO
Nº 012/2025 – CMDCA/Amparo - SP

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024, e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações,

CONSIDERANDO que, em 05 de setembro de 2025, foi protocolado o pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar Titular pelo Sr. **Jefferson de Azevedo**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o afastamento não remunerado em virtude de nomeação em cargo comissionado – nos termos do §7º, Art. 45 da Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024 – de Conselheiro Tutelar Titular e a necessidade de recomposição do colegiado para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a reclassificação, a pedido, da Sra. **Nelize Regina Lima da Silva**, 4ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, para assumir a função de Conselheira Tutelar;

DESPACHA:

1) Fica convocada a Sra. **Katia Caroline Batista Fernandes**, 3ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em virtude de renúncia ao cargo de Conselheiro Titular do Sr. Jefferson de Azevedo, a partir de **05 de setembro de 2025**.
2) Fica convocada a Sra. **Núbia Tozzi Teixeira**, 5ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Titular em virtude de nomeação em cargo comissionado – nos termos do §7º, Art. 45 da Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024, **por tempo INDETERMINADO, a partir de 05 de setembro de 2025.**
3) As convocadas deverão comparecer, no prazo de **3 (três) dias úteis**, à **Secretaria Executiva dos Conselhos**, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 215, Centro, Amparo/SP, a fim de formalizar a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na exclusão da convocada da lista de suplentes, com imediata convocação do candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.
4) Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Amparo, 05 de setembro de 2025.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – 17/2025 – 18/2025 – 19/2025 – 20/2025
Autorizado no Processo Administrativo nº 2025/PRC005335

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/PRC005335
PREGÃO Nº: 08/2025 (Eletrônico)
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE
CNPJ Nº: 43.467.992/0001-74.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS
VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 39/08/2026, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA (DETENTORA): BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ Nº: 10.824.106/0001-63.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA / C.A	V. UNIT.	V. TOTAL
11	LANTERNA DE CABEÇA ANTE EXPLOSÃO.PODE SER USADA NA CABEÇA COM A BANDA, FIXA A UM CAPACETE OU POUSADA NO SOLO;POSSUI UM MODO DE ILUMINAÇÃO IDEAL PARA TODOS OS TRABALHOS COM TRANSPORTE À MÃO: FEIXE LARGO E HOMOGÊNEO, ILUMINAÇÃO A 15 M DURANTE 12 H (25 LUMEN);FACILITA A UTILIZAÇÃO MESMO COM LUVAS:- BOTÃO SELETOR LIGAR/DESLIGAR- ROTAÇÃO ATÉ 45º - SUBSTITUIÇÃO DAS PILHAS SIMPLES E RÁPIDA EXCELENTE RESISTÊNCIA ÀS QUEDAS (2 M), AOS IMPACTOS E ESMAGAMENTO (80 KG);RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; ESTANQUE À -1 M DURANTE 30 MINUTOS (À PROVA D¿ÁGUA);FUNCIONA COM 2 PILHAS AA/LR6 (FORNECIDAS), COMPATÍVEL COM PILHAS ALCALINAS, ACUMULADORES RECARREGÁVEIS NI-MH, NI-CD E PILHAS DE LÍTIO PESO: 160 G (COM PILHAS) ,COR: PRETA/AMARELA ,CERTIFICAÇÕES:- ATEX: CE 0080, EX II 3 GD, EX NANL IIB T4 - HAZLOC: CLASS I GROUPS C & D DIV II, CLASS II GROUP G DIV II.	10,00	UN	STREAMLIGHT ENDURO PRO HAZ-LO 61423	R$ 495,00	R$ 4.950,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

CONTRATADA (DETENTORA): FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 26.729.755/0001-15.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA / C.A	V. UNIT.	V. TOTAL
17	LUVA DE SEGURANCA DE VAQUETA.LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO E ACABAMENTO EM VIÉS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS. TAMANHO 10. REFERÊNCIA CA: 16474. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO CA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	PAR	GABI LUVAS CA 12230	R$ 12,50	R$ 3.750,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

CONTRATADA (DETENTORA): MASTER EPIS EPCS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº: 53.469.305/0001-03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA / C.A	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FATOR DE PROTEÇÃO 60 - RESISTENTE A AGUA.	300,00	UN	COSMODERMA	R$13,87	R$4.161,00
5	CAPACETE ABA FRONTAL C/JUGULAR.COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AMARELO, A SUSPENSÃO (CARNEIRA) POSSUI CINTA DUPLA, FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO E CATRACA DE AJUSTE RÁPIDO, FORMANDO UM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. POSSUI AINDA, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL COM JUGULAR E ENCAIXE UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AUDITIVO E FACIAL.POSSUEM ABA FRONTAL, E CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO. DEVE CONTER O NUMERO DO C.A, LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE. REFERÊNCIA CA: 498	15,00	UN	STEELFLEX	R$64,00	R$960,00
6	CAPACETE ABA FRONTAL C/JUGULAR.COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR VERDE, A SUSPENSÃO (CARNEIRA) POSSUI CINTA DUPLA, FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO E CATRACA DE AJUSTE RÁPIDO, FORMANDO UM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. POSSUI AINDA, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL COM JUGULAR E ENCAIXE UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AUDITIVO E FACIAL.POSSUEM ABA FRONTAL, E CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO. DEVE CONTER O NUMERO DO C.A, LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE. REFERÊNCIA CA: 498.	4,00	UN	STEELFLEX	R$72,40	R$289,60
8	CONJUNTO DE RESPIRADOR SEMI-FACIAL, RETENTOR 501, CARTUCHO(FILTRO) 6001 E FILTRO 5 CONTEÚDO:- PEÇA SEMI FACIAL 6200 - MÉDIO- PAR DE CARTUCHO 6001- PAR DE RETENTOR 0501- PAR	5,00	UN	3M CA4115	R$269,99	R$1.349,95

	DE FITRO 5N11RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA 2 FILTROS (SÉRIE 6200 ¿ MÉDIO): INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRTATÓRIAS ATÉ 10 VÊZES O LIMIETE DE TOLERÂNCIA CONTRA POEIRAS TÓXICAS,FUMOS DE SOLDA, VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS,AMÔNIA E FORMALDEÍDO. RESPIRADOR DE MEIA PEÇA FACIAL, COM FILTROS DUPLOS RECAMBIÁVEIS. CORPO DE MATERIAL MACIO (POLISOPREMO). TAMANHO: MÉDIO. PODE SER ACOPLADO À LINHA DE AR COMPRIMIDO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM, NÚMERO DE CA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RETENTOR 501 PARA FILTRO 5N11 DE RESPIRADORES SÉRIE 6200 - RETENTOR TIPO ENCAIXE. EMBALAGEM COM 10 PEÇAS.CARTUCHO (FILTRO) 6001 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS (SÉRIE 6200) ¿ CARTUCHO TIPO FILTRO PARA MÁSCARA SÉRIE 6200. PROTEÇÃO RESPITATÓRIA CONTRA CLORO, CLORETO DE HIDROGÊNCIO, DIÓXIDO SULFÚRICO, FLUORETO DE HIDROGÊNIO E FUGA DE SULFETO DE HIDROGÊNIO, EMBALAGEM COM 2 CARTUCHOS, ENCAIXE TIPO BAIONETA PARA MÁSCARA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM, NÚMERO DE CA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.FILTRO 5N11 PARA PARTÍCULAS TÓXICAS P-2 (SÉRIE 6200) PARA USAR COM RETENTOR 501 EM CONJUNTO COM CARTUCHOS SÉRIE 6200. EMCAIXAS COM 10 FILTROS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM, NÚMERO DO CA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REFERÊNCIA CA: 4115					
23	MOSQUETÃO DE SEGURANÇA.MOSQUETÃO EM AÇO, FORMATO OVAL ,MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA,TRAVAMENTO DE SEGURANÇA:TIPO ROSCA CARGA DE RUPTURA: 25 KN ,RÚPTURA ABERTO: 8KN, RÚPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS.	10,00	UN	CARBOGRAFITE	R$30,00	R$300,00
29	PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇAO (PLUG) 13 DB.CONFECCIONADO EM SILICONE MEDICINAL PARA INTRODUÇÃO NO CANAL AUDITIVO, TOTALMENTE ANTIALERGICO. COMPOSTO DE UM EIXO COM TRES FLANGES MACIÇAS E CONICAS, TODAS DE DIMENSOES VARIAVEIS. PROTETOR TAMANHO UNICO, MOLDAVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS. COM CORDAO DE POLIPROPILENO OU DE SILICONE. PROTEÇÃO PARA 13 DECIBEIS. FORNECIDO EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL. REFERENCIA CA 18189. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO CA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	400,00	UN	PROTECT QUALITY	R$1,39	R$556,00
33	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DESCARTAVEL.RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS,NEVOAS,FUMOS METALICOS E ODORES ORGANICOS ,TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE , COM SOLDA ELETRONICA EM TODO O PERIMETRO, CONFECCIONADA COM MANDA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO,PARA PARTICULAS P2 DOTADA DE VALVULA DE EXALAÇÃO ,PARA MAIOR CONFORTO E COM ELASTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A CABEÇA DO USUARIO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM Nº DO CA , LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REFERÊNCIA CA: 39051	200,00	UN	DELTA PLUS	R$1,40	R$280,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$7.896,55 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATADA (DETENTORA): NOSSA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 20.353.820/0001-74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA / C.A	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA.AVENTAL DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM RASPA, COM TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. MEDINDO 0,60 METROS X 1,00 METROS. NA COR CINZA. REFERÊNCIA CA: 13989	10,00	UN	ZANEL - AV10060SE	R$ 36,99	R$ 369,90
3	CALÇA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, IMPERMEÁVEL, TIPO PIJAMA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA REBATIDA, COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BOTAS DE PVC FORRADAS ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPEÇÕES COM USO DE ÁGUA.	5,00	UN	BRASCAMP - KP500 C/BOTA	R$ 134,99	R$ 674,95
4	CAPA DE CHUVA EM PVC AMARELA TAM. EXG.CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO, COM MANGAS, COM CAPUZ, COM BOTÕES DE PRESSÃO DE PLASTICO PARA FECHAMENTO FRONTAL, COM COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS. 100% IMPERMEÁVEL. NA COR AMARELA. REFERÊNCIA CA: 11125	50,00	UN	BRASCAMP - STANDARD CA 28449	R$ 18,59	R$ 929,50
7	CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARQUEDISTA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDASESPECIFICAÇÃO: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (CLASSE 3) CONFECCIONADO COM FITAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM LARGURA DE 44 MM E ESPEDSSURA DE 1,5 MM, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR COM O FORMATO DE Y, PARA MANOBRAS EM CASO DE RESGATE. POSSUI ACOLCHOAMENTO, RECOBERTO COM TECIDO AERADO PARA FACILITAR A TRANSPIRAÇÃO, NA CINTURA E NAS PERNAS. POSSUI 5 FIVELAS DUPLAS SEM PINO, SENDO 2 PARA AJUSTE NAS PERNAS, 2 PARA AJUSTE NA CINTURA E 1 AJUSTE DA PARTE SUPERIOR DO CINTO. POSSUI 5 ARGOLAS EM ¿D¿, DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTO PARA POSICIONAMENTO, UMA FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA PARA POSICIONAMENTO E RESGATE, UMA FRONTAL NA ALTURA DO PEITO PARA ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E UMA DORSAL NO CENTRO DAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS PARA PONTO DE ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI DUAS ALÇAS PORTA MATERIAIS, INCLUINDO TALABARTE EM Y EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO SENDO QUE EM CADA UMA DAS PONTAS POSSUI 01MOSQUETÃO DE TRAVA DUPLA ABERTURA 55MM. PARA A UNIÃO NO CINTO, POSSUI UM OLHAL COSTURADO. O TALABARTE DUPLO EM Y DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO	6,00	UN	ATHENAS - AT 7033 GRE AC / AT YFE FALL FACTOR 707	R$ 479,99	R$ 2.879,94

	TRABALHO, COM O TAMANHO DE 90CM, É IDEAL PARA ATIVIDADES EM ALTURA EM GERAL, ASSIM COMO CONTER O NÚMERO DO CA, E AINDA TRAVA-QUEDAS ¿ DISPOSITIVO TRAVA QUEDA DE SEGURANÇA, COM OU SEM ALVANCA, COM MOLA PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, CONFECCIONADO EM AÇO (AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO), COM TALABARTE (COMPONENTE QUE FAZ A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS COM A ARGOLA EM "D" DO CINTURÃO) CONFECCIONADO DE UM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO DE 4,6MM DE ESPESSURA E 40CM DE COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, COM UM MOSQUETÃO. REFERÊNCIA CA: 35531					
22	MANGOTE DE RASPA.MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM TIRAS DE RASPA DE COURO, COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES, NA COR CINZA. REFERENCIA C.A. 16923.	10,00	PAR	ZANEL - M60FA	R$ 28,50	R$ 285,00
24	MOSQUETÃO MAILLON OVAL (MALHA RAPIDA). ESTES CONECTORES RÁPIDOS SÃO MOSQUETÕES MENORES, EM DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS, CADA QUAL UTILIZADO PARA UM FIM ESPECÍFICO. ESTE MODELO OVAL TEM TRAVA TIPO ROSCA É FEITO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.ESTE EQUIPAMENTO VEM ESCRITO NO MAILLON OS DADOS TÉCNICOS (CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL E CARGA DE RUPTURA). MATERIAL: AÇO, CARGA DE RUPTURA: 30KN, COMPRIMENTO INTERNO: 58MM, LARGURA INTERNA: 17MM ABERTURA: 10MM, MODELO Nº 08 (8MM), PESO: 73G, CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL E CONTER O NUMERO CE EN UIAA.	4,00	UN	SIVA - FEA17103	R$ 62,72	R$ 250,88
34	ROUPA DE PROTEÇÃO QUIMICA TIPO MACACÃO- MACACÃO DE SEGURANÇA, COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM TRAMAS EM NYLON, DENOMINADA TREVIRA KP 500, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, NAS CORES AMARELA, ACOPLADO COM LUVA E BOTA DE PVC N° 42 43 E 44, SEM BICO E PALMILHA DE AÇO, COSTURADOS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL. TAMANHOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE. REFERÊNCIA CA: 28445	4,00	UN	BRASCAMP - KP500 C/LUVAS E BOTA	R$ 239,99	R$ 959,96
35	TALABARTE DE POSICIONAMENTO.TALABARTE REGULÁVEL AUTOMÁTICO PARA POSICIONAMENTO TIPO GRILLON, COM DOIS METROS, CORDA EM POLIAMIDA COM CAPA DE POLIÉSTER, PROTEÇÃO NA COR PRETA DE UM METRO, COMTERMINAIS PARA COLOCAÇÃO DO MOSQUETÃO COM COSTURAS ESPECIAIS REVESTIDA COM PROTEÇÃO. BLOCANTE AUTOMÁTICO EM DURO ALUMÍNIO QUE FACILITA A REGULÁGEM. ACOMPANHA UM MOSQUETÃO GANCHO JÁ COLOCADO NO EQUIPAMENTO. CORDA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	4,00	UN	ATHENAS - AT 700 AJ M	R$ 194,99	R$ 779,96

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$7.130,09 (sete mil e cento e trinta reais e nove centavos).

CONTRATADA (DETENTORA): PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº: 19.611.064/0001-57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA / C.A	V. UNIT.	V. TOTAL
12	LUVA DE SEGURANCA EM PVC FORRADA COM 46 CM. FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, 46 CENTIMETROS COMPRIMENTO TOTAL, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. TAMANHO 9. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO CA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REFERÊNCIA CA: 34570	30,00	PAR	VOLK CA 46837	R$ 35,14	R$ 1.054,20
13	LUVA DE SEGURANCA EM PVC FORRADA COM 60 CM. FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO, 60 CENTIMETROS COMPRIMENTO TOTAL, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS. TAMANHO 9. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO CA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REFERÊNCIA CA: 34570	30,00	PAR	SAFEX CA 49057	R$ 46,36	R$ 1.390,80
15	LUVA DE SEGURANCA ALTA TENSAO 17.000 VOLTS.LUVA ALTA TENSÃO 17 KV CLASSE 2 , TENSÃO MÁXIMA DE USO 17.000 VOLTS - TAM. 9. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO CA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REFERÊNCIA CA: 29773	5,00	PAR	ORION CA 29773	R$ 699,00	R$ 3.495,00
30	PROTETOR FACIAL ANATOMICO.PROTETOR FACIAL, COM VISOR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INCOLOR 8", COM CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO. CORREIAS E DEMAIS PEÇAS EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E NYLON. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO CA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REFERÊNCIA CA: 12376	20,00	UN	VALEPLAST CA 44461	R$ 35,99	R$ 719,80

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$6.659,80 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Amparo, 01 de setembro de 2025

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Ademario Freire Assis, ocupante do emprego de Operador de ETA/ETE do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função no importe de 10% a ser calculada sob seu salário base conforme Processo Administrativo nº 4167/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Adriano Sanches Figueiredo, ocupante do emprego de Operador de ETA/ETE do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função no importe de 10% a ser calculada sob seu salário base conforme Processo Administrativo nº 4168/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

COMUNICADO DE REITERAÇÃO DE INTIMAÇÃO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2024/PRC005863. **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza periódica da fonte localizada na Praça Pádua Salles (Contrato nº 18/2024). **JUSTIFICATIVA DE REEXPEDIÇÃO:** Este comunicado é expedido em substituição e anulação do ato de comunicação anterior, em estrito cumprimento ao Despacho Decisório de 09 de setembro de 2025, que, ao identificar vício formal na ausência de publicação da Portaria nº 97/2024, determinou a revogação dos atos de fls. 05 a 23 para garantir a validade do procedimento e o pleno exercício do direito de defesa. Considerando a instauração do presente processo para apurar indícios da prática de infrações passíveis de aplicação das sanções previstas na legislação, fica a empresa **KR SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 29.964.340/0001-14, **INTIMADA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento deste ato, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir, trazendo sua pertinência, sob pena de indeferimento, no que tange à apuração de responsabilidade e eventual aplicação da penalidade prevista no Art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (impedimento de licitar e contratar). Os autos do Processo Administrativo nº 2024/PRC005863 encontram-se à disposição para vistas na sede do SAAE de Amparo, na Divisão de Suprimentos.

Amparo, 10 de setembro de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Membro da Comissão
Portaria nº 97/2024

LEANDRO ALVES FRANÇA
Membro da Comissão
Portaria nº 97/2024

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/PRC002479. **PREGÃO Nº:** 11/2025 (Eletrônico) **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de hidrojateamento e sugador de alta pressão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: I - DO PREÂMBULO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** Trata o presente parecer da análise e relato cronológico dos atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/PRC002479, referente ao Pregão supra, conduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) de Amparo/SP. O objetivo deste documento é consolidar o histórico do certame para subsidiar a decisão da autoridade competente, em conformidade com o Edital e os ditames e preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.O Aviso de Licitação foi devidamente publicado, com a abertura do certame em 18 de junho de 2025 por meio do sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br **II - DA SESSÃO PÚBLICA, PROPOSTAS E FASE DE LANCES** A sessão pública foi aberta conforme previsto, contando com o registro das propostas iniciais das seguintes licitantes, conforme registrado na Ata da Sessão Pública: **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS**, CNPJ nº 33.264.515/0001-58, com proposta de **R$ 544,57**. **FORTY CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 04.867.151/0001-00, com proposta de **R$ 540,00**. **MATHEUS DUARTE VIEL - ME**, CNPJ nº 24.542.412/0001-11, com proposta de **R$ 600,00**. **LUCINALDO ALVES DA SILVA**, CNPJ nº 05.258.043/0001-95, com proposta de **R$ 544,57**. **FRANCISMARA VAZ RODRIGUES - DESENTUPIDORA**, CNPJ nº 43.338.290/0001-90, com proposta de **R$ 540,00**. **NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 04.315.038/0001-04, com proposta de R$ 320,00. Após intensa disputa na fase de lances, a empresa **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA** obteve a primeira colocação provisória ao ofertar o menor valor final de R$ 235,00 por hora. Em seguida, foi convocada para apresentar sua documentação de habilitação. **III - DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DOS ATOS SUBSEQUENTES 3.1. ANÁLISE DA 1ª COLOCADA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**: À data de 01/07/2025,

após análise da documentação, o Pregoeiro substituto, com o suporte da equipe de apoio, deliberou pela **HABILITAÇÃO** da empresa BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Reaberta a sessão em 03/07/2025, a licitante **FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** manifestou intenção de recorrer da decisão e, em 07/07/2025, protocolou o Recurso Administrativo. A recorrente alegou, em síntese que a Licença de Operação da CETESB da recorrida era para "limpeza de fossa séptica" e não para "transporte de lodos", como exigido; que o equipamento licenciado não atendia às especificações mínimas do edital e que a planilha de custos era inexequível por omitir encargos trabalhistas obrigatórios. Após as contrarrazões apresentadas pela empresa BIOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, em 14/07/2025, a área técnica do SAAE reavaliou o processo e, em 25/07/2025, revisou seu parecer inicial, manifestando-se favoravelmente ao recurso, destacando a manifesta inadequação do equipamento e a inexequibilidade da proposta. Com base nisso, o Pregoeiro, em decisão fundamentada no Parecer de Julgamento de Recurso Administrativo datado de 29/07/2025, deu **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso, anulando o ato de habilitação e, consequentemente, **INABILITANDO** e **DESCLASSIFICANDO** a empresa **BIOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**. A decisão foi publicada no Jornal Oficial de Amparo em 29/07/2025. **3.2. ANÁLISE DOS LICITANTES SUBSEQUENTES**: **2ª COLOCADA (FRANCISMARA VAZ RODRIGUES - DESENTUPIDORA):** Conforme Sessão Pública, realizada em 30/07/2025, lavrada através da 3º ata de sessão pública, esta empresa foi convocada a apresentar sua documentação de habilitação. Contudo, conforme comunicado oficial de 05/08/2025, a licitante foi **DESCLASSIFICADA** do certame por não ter apresentado os documentos no prazo estipulado. **3ª COLOCADA (NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA):** Em decorrência da desclassificação da segunda colocada, a empresa **NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA**, classificada em terceiro lugar na fase de lances, foi formalmente convocada em 08 de agosto de 2025, através da 4ª Ata de Sessão Pública, realizada para apresentar sua documentação de habilitação. Inicialmente, em uma análise preliminar datada de 15 de agosto de 2025, a área técnica indicou o indeferimento do processo por incompletude, apontando a ausência da Proposta Comercial Readequada (Anexo II), documento essencial para a continuidade da análise.

Contudo, em um segundo momento, o Parecer de Análise dos Documentos de Habilitação, fundamentado no Princípio do Formalismo Moderado, considerou que a ausência do referido anexo constituía uma falha formal sanável, passível de correção por meio de diligência. A decisão de habilitar a empresa baseou-se no entendimento de que a proposta de preços já existia de forma inequívoca no sistema eletrônico (decorrente da fase de lances) e que a ausência do documento formalizado não comprometia o cerne da proposta, podendo ser sanada sem prejuízo à isonomia do certame, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Essa habilitação foi confirmada em 19 de agosto de 2025 por meio da 5ª Ata de Sessão Pública. Entretanto, na mesma sessão, a licitante FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA manifestou tempestivamente a intenção de interpor recurso administrativo contra a decisão que habilitou a empresa NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA, o que suspendeu o processo para os devidos trâmites recursais. Em **22 de agosto de 2025**, a empresa FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA formalizou seu recurso, cujas razões se fundamentaram nos seguintes pontos: A empresa FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA contestou a habilitação da empresa NACIONAL HIDROSANEAMENTO, alegando três pontos principais: a apresentação de uma declaração de isenção em vez da Licença de Operação exigida, a insuficiência do teor apresentado no atestado de capacidade técnica, e a concessão de novo prazo para apresentação da proposta comercial concedida pelo pregoeiro. Em sua defesa, a NACIONAL HIDROSANEAMENTO argumentou que a declaração de isenção da CETESB é um documento válido e equivalente para a licitação, que seu atestado técnico cumpria todos os requisitos do edital e que a reabertura de prazo para envio da proposta foi um ato facultativo comunicado pelo Pregoeiro, não gerando irregularidade. Após a análise das razões e contrarrazões, o Pregoeiro, com subsídio da equipe de apoio e da área técnica, emitiu Parecer de Julgamento do Recurso Administrativo para o caso em tela. A decisão final, publicada no Jornal Oficial de Amparo em 29 de agosto de 2025, foi pelo **provimento do recurso** interposto pela FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, reformando o ato anterior e declarando a **INABILITAÇÃO** da empresa NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA. **4ª COLOCADA (LUCINALDO ALVES DA SILVA):** Após a inabilitação da terceira colocada, esta empresa foi convocada. Todavia, conforme registrado na 8ª Ata de Sessão Pública, foi **DESCLASSIFICADA** pela não apresentação da documentação de habilitação. **5ª COLOCADA (FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA):** Sendo a próxima na ordem classificatória, e última com possibilidade convocação (adstrita ao valor máximo estimado da contratação) foi convocada em 05/09/2025 para apresentar os documentos de habilitação. A empresa apresentou todos os documentos exigidos, que foram analisados pela área técnica. Em parecer de 05/09/2025, o Diretor de Operações deliberou ao pregoeiro que a licitante demonstrou possuir a qualificação necessária. O Parecer de Análise de Habilitação subsequente ratificou que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica. **IV - DA SESSÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**: Por fim, em sessão Pública, realizada em 09/09/2025, através da lavratura da 8º ata de sessão pública, a empresa **FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** foi oficialmente declarada **HABILITADA**. Ato contínuo, foi aberto o prazo para intenção de recurso, não havendo quaisquer manifestações em contrário. Dessa forma, a classificação final do certame é a seguinte: **1º Lugar:** FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.867.151/0001-00) **Valor da Proposta:** R$ 540,00 por hora, totalizando **R$ 189.000,00** para 350 horas. **V - CONCLUSÃO E OPINIÃO**: Diante de todo o exposto, considerando que o procedimento licitatório

transcorreu em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e demais preceitos da Lei nº 14.133/2021, e verificado que a empresa **FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** cumpriu integralmente todas as exigências de habilitação do edital, este Pregoeiro e a Equipe de Apoio **OPINAM** pela **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto à referida empresa, pelo valor global de **R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**. É o parecer. Amparo, 09 de setembro de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/PRC002479. **PREGÃO Nº:** 11/2025 (Eletrônico) **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de hidrojateamento e sugador de alta pressão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **DESPACHO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com fundamento na Lei Federal nº l 4.133/2021, Lei nº 4 .320/1964, Decreto Municipal nº6.479/2022, Decreto Municipal 6.847/2023, e especialmente na manifestação do pregoei ro e da equipe de apoio, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do presente certame em favor da empresa abaixo relacionada: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ:04.867.151/0001 -00). Valor R$ 189.000 ,00 (cento e oitenta e nove mil reais). VALOR TOTAL ADJUCADO/HOMOLOGADO: R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Reservadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO E DESPESAS**. Amparo, 10 de setembro de 2025. Publique-se.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente SAAE - Amparo

.....

PORTARIA Nº 67/2025 – SAAE

Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento presencial e on-line do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE, sistema de gestão administrativa e operacional do SAAE, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de migração e atualização do sistema de gestão administrativa e operacional, com impacto direto no atendimento ao público;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a integridade dos dados, a continuidade dos serviços e a adaptação dos usuários e servidores ao novo sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial e on-line (site e demais canais digitais) do SAAE nos dias **01, 02 e 03 de outubro de 2025**, em razão da migração de sistema.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, permanecem em funcionamento exclusivamente os atendimentos de caráter emergencial, que deverão ser comunicados pelos telefones de plantão previamente divulgados.

Art. 3º Determinar que a Assessoria de Comunicação providencie ampla divulgação desta Portaria nos canais oficiais do SAAE (site, redes sociais e mural).

Art. 4º As atividades e atendimentos serão retomados normalmente a partir do dia **06 de outubro de 2025**, já com o novo sistema em funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 10 de setembro de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente – SAAE Amparo

.....